

AUTÓGRAFO Nº 9/2026
(Projeto de Lei Complementar nº 05/2026)

“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal na ordem de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), referente ao ano de 2026, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput corresponde ao índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), acrescido de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), a título de aumento real.

Artigo 2º Face ao disposto no artigo acima, a Escala de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro passa a vigorar de acordo com o Anexo I da Presente Lei.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, as quais serão suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de fevereiro 2026.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário

AUTÓGRAFO Nº 9/2026
(Projeto de Lei Complementar nº 05/2026)

ANEXO I
ESCALA DE VENCIMENTOS – DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Ref.	Valor em R\$	Ref.	Valor em R\$
1	1.565,43	30	4.958,52
2	1.614,38	31	5.151,90
3	1.665,04	32	5.347,67
4	1.717,98	33	5.545,53
5	1.773,73	34	5.745,18
6	1.832,14	35	5.946,26
7	1.893,26	36	6.148,43
8	1.957,94	37	6.351,33
9	2.025,84	38	6.554,56
10	2.097,01	39	6.705,17
11	2.171,52	40	7.057,53
12	2.249,96	41	7.430,07
13	2.346,37	42	7.785,71
14	2.463,70	43	8.163,87
15	2.584,42	44	8.447,79
16	2.708,46	45	8.846,30
17	2.835,77	46	9.251,89
18	2.966,21	47	9.684,25
19	3.099,68	48	10.138,39
20	3.239,18	49	10.615,14
21	3.384,93	50	11.115,72
22	3.537,25	51	11.640,50
23	3.696,44	52	12.192,02
24	3.862,76	53	12.766,11
25	4.036,59	54	13.369,50
26	4.214,20	55	14.002,37
27	4.395,42	56	14.666,85
28	4.580,02	57	15.363,53
29	4.767,80	58	16.093,29